

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08/96

SÚMULA : Declara de utilidade pública entidade sem fins lucrativos do Município de Vila Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos, denominada "Casa do Pobre Nossa Senhora de Fátima", da cidade de Vila Alta, inscrita no CGCMF sob nº 79267522/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná
aos 14 dias do mês de maio do ano de 1996.-



Geraldo Pedroso

-Presidente-